



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 106, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU / 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, VII, da Lei Orgânica, bem como em consonância com o art. 72 integrante da Lei Complementar nº 6, de 2 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e, considerando ainda:

Que os boletos do IPTU – 2018 ainda não foram entregues em sua totalidade;

Que o responsável pela entrega pertinente encontra-se enfermo;

Que dezenas e dezenas de residências ainda não foram devidamente cadastradas no Sistema de Informatização do IPTU.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU – 2018, constante no Decreto nº 99, de 27 / 06, previsto para se encerrar no próximo dia 31 / 07, para findar-se no dia 31 / 08, sem acréscimo de juros e multa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 25 de julho de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


TIAGO MARÇONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional